



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.887 DE 06 DE MARÇO DE 2025

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.067,75 (cento e oitenta mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.067,75 (cento e oitenta mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 6017 de 27/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                                         | Fr  | Categoria | Descrição                                    | Valor             |
|-----------------------------------------------|-----|-----------|----------------------------------------------|-------------------|
| 02                                            |     |           | Prefeitura Municipal de Tatuí                |                   |
| 02.06                                         |     |           | Secretaria Munic de Educação                 |                   |
| 02.06.02                                      |     |           | Manut. Secr. Educação - 25%                  |                   |
| 12.365.0009.2092                              |     |           | Manut. do Ensino Infantil - Creche           |                   |
|                                               | 716 | 2         | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | 180.067,75        |
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar</b> |     |           |                                              | <b>180.067,75</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 180.067,75 (cento e oitenta mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de março de 2025.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/03/2025  
Neiva de Barros Oliveira